



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 186/2013-CJCI

Belém, 02 de agosto de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.006817-0

Excelentíssimo (a) Senhor (a)  
**Juiz(a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz(a),

Honrada em cumprimentá-lo(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 1568/2013-3ª VARA, de 21.06.2013, oriundo do Juízo de Direito da 3ª Vara Penal da Comarca de Parauapebas, bem como cópia do Mandado de Prisão expedido em desfavor nacional VALMIR ALVES BATISTA, brasileiro, cearense, casado, mototaxista, RG 010.951.308-5 SSP/RJ, filho de Antônio Alves Neto e Maria Alves Batista, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



Ofício nº 1568/2013 - 3ª VARA Parauapebas, 21 de junho de 2013.

Processo : 0000964-10.2008.8.14.0040  
Sentenciado: VALMIR ALVES BATISTA

Assunto: Expedição de Mandado de Prisão.

Exma. Srª. Corregedora:

DE ORDEM do Exmo. Sr. Dr. LIBIO ARAUJO MOURA, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas/PA, ENCAMINHO MANDADO DE PRISÃO (em anexo), expedido em desfavor de VALMIR ALVES BATISTA, extraído dos autos supra, Ação Penal que a Justiça Pública move contra o referido sentenciado, pela infração tipificada no Art. 33, Caput, da Lei nº 11.343/06, em trâmite por este Juízo, solicitando a sua remessa a todas as Comarcas do Estado, para as devidas providências que o caso requer.

Atenciosamente,

  
LUIS COELHO DA SILVA  
Diretor de secretaria – 3ª Vara

A Exma. Sra.  
Desa. MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior  
TJE – Belém - Pará



## MANDADO DE PRISÃO

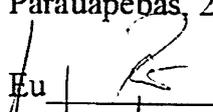
Proc nº 0000964-10.2008.8.14.0040  
Autos: Ação Penal  
Autor: Ministério Público  
Acusado: VALMIR ALVES BATISTA  
Capitulação Penal: Art. 33, Caput, da Lei nº 11.343/06

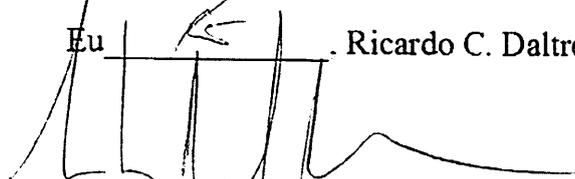
O Doutor LIBIO ARAUJO MOURA, M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Parauapebas, Estado do Pará, etc.

M A N D A as autoridades civis desse Município, ou a quem este for apresentado, indo por mim assinado, e em seu cumprimento, prenda e recolha ao xadrez público, o nacional VALMIR ALVES BATISTA, brasileiro, cearense, casado, mototaxista, RG 010.951.308-5 SSP/RJ, filho de Antônio Alves Neto e de Maria Alves Batista, atualmente em lugar incerto e não sabido, devido à decretação de sua Prisão em virtude de sentença penal condenatória (em anexo), nos autos supracitados.

CUMPRA-SE.

Parauapebas, 21 de Junho de 2013.

Eu  Ricardo C. Daltro, Auxiliar Judiciário, fiz e subscrevo.

  
LIBIO ARAUJO MOURA  
JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL